

O Nanoespaço Da Morte Como Simbologia De Resistência Após Violências Estatais

Donizete Vaz Furlan
Wilkson Dos Santos Silva
Francisco Teodoro Da Costa Junior
Jussileida Feitosa Damasceno Costa
Francimar Reis Dos Santos
Diego Souza De Almeida
Letícia Fernanda De Souza Rodrigues

Resumo:

O artigo propõe o conceito de *nanoespaço da morte* como categoria analítica capaz de revelar as marcas simbólicas deixadas por mortes violentas, especialmente quando produzidas por agentes estatais. A partir de abordagem bibliográfica e da análise da chacina ocorrida em 4 de maio de 2025, em Macapá-AP, onde sete pessoas foram mortas pela Polícia Militar do Amapá, demonstra-se que mesmo pequenas porções territoriais se tornam lugares de resistência, memória e disputa narrativa. O estudo discute biopoder, necropolítica, territorialidade simbólica e a construção social de espaços necrológicos, evidenciando como cruzes, protestos, rituais de luto e manifestações públicas convertem o locus do crime em contra-marcação da violência estatal. Argumenta-se que o *nanoespaço da morte* rompe a invisibilidade das vítimas, tensiona versões oficiais e materializa formas de enfrentamento às assimetrias de poder, transformando poucos metros de chão em território vivo de contestação e denúncia.

Palavras-chave: *Nanoespaço da morte; Necropolítica; Biopoder; Violência estatal; Territorialidade simbólica.*

Date of Submission: 01-01-2026

Date of Acceptance: 10-01-2026

I. Introdução

O Estado do Amapá apresenta um dos maiores índices percentuais relacionados a homicídios no Brasil, com picos de mortes violentas entre os anos de 2018 e 2023, de acordo com o Boletim divulgado (Amapá, 2025). Esses números demonstram uma persistência da problemática vista ainda no ano de 2024, que colocaram o Estado entre os três mais violentos do País, junto da Bahia e o Pará (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2025).

Em torno desses números estão questões como a desigualdade social e ausência do Estado em territórios vulneráveis; Geografia urbana fragmentada e crescimento desordenado; Fatores geopolíticos e fronteiriços; Baixa capacidade de investigação e impunidade; Modelo de segurança pública altamente militarizado, além das disputas por controle territoriais de facções. Diante disso, um dado alarmante tem chamado atenção, visto que muitos desses casos estão relacionados a elevada taxa de homicídios e letalidade provenientes das ações policiais no estado, que representam cerca de 45,1 mortes por 100 mil habitantes, que fazem dessa corporação, a mais letal do País (SINESP, 2025).

Longe de tecer juízo de valor sobre as ações policiais, ou das políticas adotadas para a pasta de segurança pública no Estado, esse trabalho surge com objetivo de compreender como os espaços onde ocorrem ações letais passam a ser marcados simbolicamente, transformando-se em territórios da morte, dentro da realidade social amapaense. O presente artigo visa contribuir a partir da realidade do Estado do Amapá, com um olhar sobre o que se entende como *espaço da morte* - que em seu cerne, demonstra que por menor que seja o ambiente onde ocorreu um sinistro, ele será lembrado por simbologias sociais redefinidos a partir da tragédia ali ocorrida, e assim passa a definir então uma nova característica. Para isso, os autores compreendem que o *locus* por menor que possa parecer, carrega simbolismos e resistências que transcendem a esfera territorial.

A metodologia utilizada foi pautada em articulação de referencial bibliográfico, com análise de um caso concreto que ocorreu em 2025 na cidade de Macapá-AP. O caso estudado trata de maneira social, jurídica e fenomenológica da morte de 7 pessoas com tiros efetuados pela Polícia Militar do Amapá. Traz, ainda, a análise dos fatos ocorridos entre as disputas fragmentadas de instituições públicas e de funções essenciais à justiça.

Aborda de forma crítica conceitos de biopoder (Foucault, 1979), necropolítica, força de estado, territorialidade simbólica, sociedades marginalizadas e exclusão de direitos humanos positivados e ignorados.

A *nanoespacialidade* retratada no trabalho abrange mais que adereços, cruzes, ou o *locus* de chacinas, ela representa a necessidade humana de exteriorizar resistências e fortificar lutas como mecanismos de controle estatal. Demarcar um *nanoespaço* que houve uma morte é mostrar presença e resistência contra abusos de poder diariamente flagrados.

Definindo o conceito de *nanoespaço da morte*

Para a compreensão da questão central da temática aqui abordada, é necessário antes de qualquer outra percepção, interpretar o conceito de *nanoespacialidades*, neste ponto faz-se importante compreender que ***nanoespaço da morte*** é o *local* exato da execução de pessoas, o *locus* que ocorre a intervenção e o homicídio.

A título de explanação, o objeto de estudo e a proposta de um conceituar esse fenômeno, surgiram diante das percepções dos discentes em aulas e, após a união das discussões de duas disciplinas no âmbito do doutorado em Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá (PPGEF/UNIFAP). Disciplina Sociedade, Cultura e Fronteiras¹, ministrada pela Professora Dra, Carmentilla Martins e a Disciplina Tópicos I e II², ministrada pelo Professor Dr. Marcus Cardoso.

Nesse sentido, por traz dessa análise, procura-se demonstrar que o espaço geográfico onde ocorreu a morte dos 7 (sete) jovens, ainda que muito pequeno, tende a ser potencializado pelos fatores brutais utilizados na ação pelos agentes estatais, e que ao estender essa análise para as demais ações e atividades que resultaram em homicídios ocorridos em razão de derivações não específicas como brigas de gangues, rixas ou crimes passionais, por exemplo, ganham novas atribuições diante dos fatos ali ocorridos.

Dessa forma, o *nanoespaço da morte* seria o *locus* onde houve um alvejamento, uma paulada na cabeça, uma facada, enfim - algum evento traumático não associado a boa convivência social estipulada pelas regras estatais, isso, independentemente da situação do agressor, se representava ou não o Estado. Essa concepção, surgiu então da existência territorial e simbólica da *nanoespacialidade da morte*, que ocorreu após o término das disciplinas.

Se de um lado a professora Carmentilla Martins trazia as diferentes percepções sobre território, cultura, espaços geográficos; de outro, o professor Marcus Cardoso abordava conceitos relacionados a violência estatal, tribunais de exceção formados pelo próprio Estado, ao admitir que pessoas fossem mortas sem qualquer direito a defesa, assim como a frustração demonstrada pela aceitabilidade social destes fatores inadmissíveis do ponto de vista social e humano quando analisados por estudos de desigualdade socioeconômica, de inefetividade de direitos individuais, sociais e coletivos³.

Dessa forma, foi possível compreender que o exato *locus* onde ocorreu o homicídio traz consigo lembranças, memórias e a construção de resistência social contra a violação de direitos humanos. Essa demonstração ocorre de forma simbólica, quando por exemplo, com afincamento de cruzes, conforme será mais adiante demonstrado em um caso concreto; por protestos próximos aos dias das chacinas, pela percepção da própria população quando passa e enxerga as cruzes, os movimentos de resistência e indignação de familiares e amigos que buscam por “justiça”.⁴

A chacina ocorrida em Macapá-AP, o dia 04 de maio de 2025: caso concreto.

No dia 04 de maio de 2025, 7 (sete) pessoas foram mortas pela Polícia Militar do Amapá em um *locus* escuro, distante e com modo de operação muito parecidos com o de execução/chacina. Segundo as reportagens locais, como a do G1 Amapá existem muitas divergências sobre o que é dito pela versão policial e pela população. Conforme a matéria, foram apreendidos materiais ilícitos no veículo (drogas, armas, dinheiro) e acrescenta que, segundo a polícia do Amapá, existiam no veículo pessoas com envolvimento com facções criminosas. Ou seja, é perceptível que se tenta justificar a ação, por mais violenta que tenha sido, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Amapá.

Na *Figura 1*, o veículo que os jovens estavam possui muitas marcas de alvejamento, vidros quebrados, pneus furados e iconografa um cenário de muita brutalidade e violência. Com um olhar mais atencioso, é possível

¹ Ementa. Sociedades em contextos de fronteira. Culturas tradicionais e híbridas em contextos (trans)fronteiriços. Relações entre Sociedade, Cultura e Fronteira. Interações socioculturais (Trans)fronteiriças (Fonte: SIGAA, 2025. Martins).

² Ementa: Esta disciplina explora as contribuições das ciências sociais para a consolidação do campo de estudos e para a compreensão das instituições e fenômenos ligados à administração institucional de conflitos, segurança pública, polícia, violência estatal, Direitos Humanos e justiça criminal. Ao final do curso, espera-se que as/os alunos/as vislumbrem um panorama da produção científica sobre esses temas e sejam capazes de elaborar propostas de pesquisas empíricas que fundamentem reflexões críticas sobre os desafios sociais, políticos, culturais e operacionais para o aperfeiçoamento de políticas públicas nessa área. (SIGAA, 2025. Cardoso).

³ Ver o artigo “Perfeitas idiotas” do professor Marcus que trata sobre o estudo de três pessoas que moram na favela e que se sentiram indignadas com o movimento “Somos todos Amarildo”.

⁴ A palavra justiça foi posta entre aspas por considerar os autores que ainda que haja alguma reparação por parte dos entes públicos, nunca haverá efetivamente uma equiparação da vida perdida, visto que os efeitos das mortes são sentidos de diferentes formas e variam inimaginavelmente para a pessoa que ficou (pai, mãe, irmão, amigo...).

ver manchas vermelhas que aparentemente demonstram sangue escorrendo pelas portas na parte inferior do veículo, notadamente na porta dianteira e traseira.

Figura 1: Veículo que levava as pessoas e que foi alvejado pela Polícia Militar.



Fonte: G1, Amapá, 2025.

A repercussão pública entre órgãos governamentais e funções essenciais à justiça

No dia em que ocorreu a chacina houve um evidente embate entre Governo do Estado, visto que o ocorrido se deu pela atuação da Polícia Militar- PM/AP e a Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Amapá – OAB/AP, representada pela atuação de uma advogada que compunha a época a Comissão de Prerrogativas dos Advogados da OAB Seccional Amapá. De acordo com os relatos da própria advogada (vídeos amplamente divulgados nas redes sociais), inclusive da OAB/AP, “ela teria recebido áudios de uma cliente pedindo socorro. Ao chegar ao local, se deparou com vários corpos que estavam dentro de um veículo com muitos tiros. O ambiente era escuro e em uma zona periférica ao norte de Macapá”.

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amapá chegou a emitir uma nota⁵ acerca da situação, a advogada fez vídeo explicando o caso, o qual ela mesmo denominou como, um flagrante ato de desrespeito aos direitos humanos e as prerrogativas do advogado e do devido processo legal. Por sua vez, a Polícia Militar do Amapá repudiou as falas da classe dos advogados, fazendo também vídeos, onde criticavam a ação da advogada e a caracterizava como “pessoa que atrapalhava as ações policiais”. Os vídeos foram enérgicos do ponto de vista de defender a instituição Militar e, demonstrar que as pessoas mortas possuíam ligação com o crime organizado e que seria essa a justificativa para o fato.

O Governo do Estado do Amapá representado pelo Governador Clécio Luis⁶ se solidarizou com os familiares, expressando que, já havia tomado providências sobre o ocorrido. Da mesma forma, a respeito da nota

⁵ Nota Pública OAB Amapá “A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amapá vem a público informar e esclarecer à população sobre os graves fatos ocorridos na madrugada deste domingo (04/05/2025), quando a advogada, membro da Comissão de Prerrogativas desta Seccional, foi detida e algemada enquanto defendia os direitos de um cidadão.

É importante que todos saibam que a prisão de um advogado só pode ocorrer em casos extremos de flagrante delito por crime inafiançável, como determina o Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94). O uso de algemas também só é permitido quando há real perigo ou risco de fuga, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal.

Ressaltamos que os demais membros da Comissão de Prerrogativas estão acompanhando o caso desde a 1h da manhã deste domingo, oferecendo todo o suporte necessário à Advocada.

O Conselho Seccional foi convocado para uma reunião extraordinária onde serão definidas as medidas legais que serão tomadas em resposta à conduta dos policiais responsáveis por este ato.

A OAB-AP reafirma seu compromisso em defender não apenas os advogados, mas também os direitos de todos os cidadãos amapaenses. Quando um advogado é impedido de exercer sua função, é a própria justiça e o direito de defesa do cidadão que são violados.

Todo e qualquer abuso contra advogados no exercício de sua profissão será fortemente combatido por esta Seccional, pois defender as prerrogativas da advocacia significa defender o direito da população à justiça”.

⁶ Em nota Twitter/X o Governador Clécio disse a impressa que pediu imediata apuração dos fatos, determinou o afastamento dos policiais envolvidos e prestou solidariedade aos familiares. “Acabo de pousar em Houston (EUA), após 17 horas de viagem, onde vim tratar sobre o Amapá, a convite da presidente da Petrobras. Assim que tomei conhecimento da operação da Polícia Militar, que resultou na morte de sete pessoas, determinei a imediata e rigorosa apuração dos fatos, o afastamento dos envolvidos e assistência às famílias afetadas. Agiremos com firmeza e responsabilidade para que tudo seja devidamente esclarecido.”

(LUIÍS, Clécio. *Publicação no Twitter/X*, 5 maio 2025).

divulgada pela OAB/AP - com todo o respeito que é merecido pela importante instituição essencial à justiça e constitucionalmente positivada - é importante ressaltar que claramente mais se incomodou com o fato de a advogada ter sido algemada que propriamente com a chacina. Fato por nós constantemente discutido na academia e, do qual acreditamos que merece ser socialmente analisado do ponto de vista do Biopoder e da ação estatal, conforme literatura estudada.

As versões sobre o ocorrido tomaram proporções inclusive fora do estado do Amapá através de sites e discussões em praças virtuais. Jornais de reconhecimento nacional anunciaram a barbárie de diversas perspectivas, conforme é demonstrado na tabela 1.

Tabela 1. Cinco matérias para acompanhar diferentes perspectivas.

Nº	Título da matéria	Jornal / Veículo	Link para acesso
1	“PM mata 7 homens durante abordagem no Amapá”	Poder360	https://www.poder360.com.br/poder-brasil/pm-mata-7-homens-durante-abordagem-no-amapa/ (Poder360)
2	“Sete são mortos em carro durante ação da PM no Amapá”	CNN Brasil	https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/norte/ap/sete-sao-mortos-em-carro-durante-acao-da-pm-no-amapa/ (CNN Brasil)
3	“PM atira em carro e mata 7 ocupantes no Amapá”	CartaCapital	https://www.cartacapital.com.br/sociedade/pm-atira-em-carro-e-mata-7-ocupantes-no-amapa/ (CartaCapital)
4	“Identificados os 7 mortos em ação da PM em Macapá”	Portal SN	https://selesnafes.com/2025/05/identificados-os-7-mortos-em-acao-da-pm-em-macapa/ (SelesNafes.com)
5	“Chacina no Amapá: práticas abusivas da polícia levantam preocupações sobre legalidade e ética”	Brasil de Fato	https://www.brasildefato.com.br/2025/05/06/chacina-no-amapa-praticas-abusivas-da-policia-levantam-preocupacoes-sobre-legalidade-e-etica-dizcientista-social/ (Brasil de Fato)

Fonte: adaptado pelos autores, 2025.

A mídia, conforme pode ser observado no quadro 1, apresentou o ocorrido como um descontrole estatal. Passível, inclusive, de ser enquadrado no conceito de necropolítica de Mbembe (2018): quando o autor expõe que

“As formas contemporâneas que subjugam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror [...] e sugeri que o necropoder embaralha as fronteiras entre resistência e suicídio, sacrifício e redenção, mártir e liberdade.” (p. 70–71).

Diante dos fatos expostos, é possível confluir que não foi um acontecimento esporádico, o poder estatal fez exatamente o que está sendo treinado para fazer. Não houve contraditório, ampla defesa, ou qualquer direito resguardado. Porém é possível substanciar que teve juiz, houve júri e teve a força do estado presente. O estado esteve ali em todas as suas funções sociais.

Questões preliminares do judiciário amapaense

Os vídeos contra a advogada chegaram ao poder Judiciário do Amapá. A autora (advogada) visava a determinação para que os vídeos que vinculavam em depreciação da atuação jurídica fossem retirados de circulação. Em decisão liminar, o juízo entendeu que se a OAB/AP através da advogada havia feito um vídeo sobre os fatos, a Polícia Militar teria o direito de resposta nos mesmos moldes⁷. Do ponto de vista do judiciário, o juízo claramente se posicionou por um conceito democrático que visava permitir a divulgação de informações entre instituição tendo em vista choque/colisão direto de direitos fundamentais. Conforme Flávio Martins (2022, p. 167-172), “os direitos fundamentais caracterizam-se, estruturalmente, por serem, na maior parte das vezes, princípios jurídicos [...] sendo possível que um direito que se encontrava *prima facie* garantido não o seja após uma análise através da máxima da proporcionalidade.”

Sendo assim, no caso, o judiciário optou por entender que existiam duas instituições com direitos semelhantes e não poderia, em um ordenamento jurídico constitucional, impedir, naquele momento, o direito de fala de nenhuma das partes, visto que havia multiplicidade de choque de direitos fundamentais (direito de resposta, direito de imagem, intimidade, honra)⁸

Ou seja, mais uma vez, demonstra-se no momento que o embate entre forças estatais estava, de certa forma, focado no que havia acontecido com a advogada e com a atuação da Polícia Militar, não com a abordagem que tirou a vida de sete pessoas. Observe que neste momento não se está a falar do processo criminal ou

⁷ DIÁRIO DO AMAPÁ. Juíza indefere pedido de advogada para remoção de vídeos considerados ofensivos à sua honra e imagem. Macapá, 9 maio 2025. Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/juiza-indefere-pedido-de-advogada-para-remocao-de-videos-considerados-ofensivos-a-sua-honra-e-imagem/>

⁸ Art. 5º Constituição Federal de 1988. “V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem; X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;” (BRASIL, Constituição Federal, 1988).

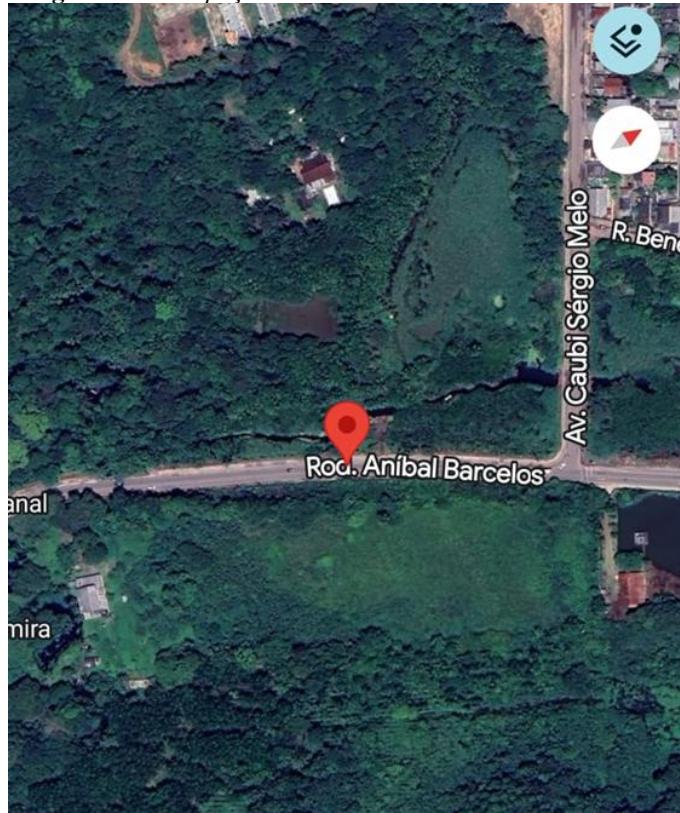
administrativo que os envolvidos responderiam ou não. O embate aqui se trata de que instituição possui mais “poder social” no diálogo com a sociedade. Durante a discussão não se tratava das mortes e das famílias que perderam seus entes, mas sim, por que uma advogada tinha sido algemada em uma cena de crime e quais os motivos que levaram a polícia militar a matar as sete pessoas.

O impacto social da marcação do nanoespaço da morte

Após todo o contexto apresentado cabe demonstrar, para o bom desenvolvimento do trabalho, algumas observações e percepções sobre o *locus* da morte. Existe asfalto e matagais de ambos os lados, o ambiente possui calçamento, importante evidenciar que a noite possui pouca iluminação.

O *locus* da chacina foi a rodovia Anníbal Barcellos⁹. Conforme a Figura 2, o ponto vermelho demonstra exatamente o *locus* do sinistro. A metodologia para adquirir a foto foi realizada por um dos autores que se dirigiu ao local e, para que pudesse ter maior percepção de ambiente, optou por fazer uma visão com o *google maps*. Além de outras fotografias.

Figura 2. Nanospaço da morte: localidade exato do sinistro



Fonte: Google maps, adaptado pelos autores, 2025.

Atualmente a rodovia possui uma demarcação que vincula o ocorrido diretamente ao subconsciente das pessoas. Existe, exatamente no *locus* da morte, cruzes fincadas e pintadas de branco, enfileiradas e com o nome dos mortos. O *local* frequentemente é motivo de manifestações por parte dos familiares dos alvejados. Existem flores de diferentes cores inseridas que contrastam com o verde da paisagem.

Eis então, o principal ponto do artigo. Aquele lugar, aquelas cruzes, sempre será lembrado por todos que vivenciaram nas redes sociais a chacina e, principalmente, pelos familiares e amigos dos mortos. Ali, a depender da percepção e dos conhecimentos sobre história, poder, direito, leis, necrologia, sociologia, antropologia que os transeuntes tiverem, será um marco para dizer “*aqui a polícia matou tantos bandidos*” ou aqui “*se tirou a vida de tantas pessoas sem qualquer chance de defesa e o culpado foi o estado*”.

⁹ A Via Expressa Comandante Anníbal Barcellos, [inaugurada no dia 25 de setembro, pela Prefeitura de Macapá](#), é uma nova alternativa para dar mais fluidez ao trânsito da zona norte. A rota possui 2,5 quilômetros, que inicia no bairro Novo Horizonte (Lago da Vaca), contorna ainda Pantanal e Renascer e finaliza na Avenida Maximiano dos Santos Moura ou Rodovia do Pacoval.

A via foi criada para facilitar o trânsito de forma rápida e segura para todos. Com velocidade máxima de 60 KM/H, a rota possibilita acesso sem interrupções, além de não possuir passagem direta de pedestres. Uma ciclofaixa também foi demarcada ao longo de todo o trecho.

Figura 3. Nano espaço da morte simbolizado.



Fonte: autores, 2025.

Do ponto de vista emocional as cruzes cumprem seu papel de incomodar e de lembrar. Quando se olha, de um ponto de vista simbólico e subjetivo, há uma sensação de desconforto. Quando há manifestações, familiares e amigos vestem camisas brancas e balões também de cores claras para chamar atenção das pessoas que passam pelo ambiente. Pedem justiça, paz e tentam demonstrar sua indignação com o ocorrido.

É a simbologia e a resistência pela busca da vida ou da justiça pela perda desta. Agamben (2002, p 16) “[...] a vida nua, isto é, a vida matável e insacrificável do homo sacer, cuja função essencial na política moderna pretendemos reivindicar.”

É nesse contexto que alguns metros de terra, que se encontra geograficamente localizado dentro do Amapá, que se edificou uma simbologia contra a necropolítica, baseada em dor, sofrimento e lembranças pessoais e sociais.

Assimetrias da territorialidade quando demarcadas como ambiente necrológico

Do ponto de vista da territorialidade, é preciso compreender que o local, o *locus* de fato não mais um ponto qualquer. Aqueles pequenos metros de terra demarcadas por cruzes estão inseridos em conceitos de repulsa e indignação, que misturam sentimentos de luto, dor e repúdio ao fato ali ocorrido. Aquele pedaço de terra - *nanoterritorio*, nunca mais será visto como um ambiente que apenas as pessoas passeiam ou que os carros percorrem.

Figura 4. O poder territorial de não mais que 4 metros de resistência sociosimbólica



Fonte: autores, 2025.

Agora, após as mortes, o ambiente, por mais que não existam corpos ali enterrados, possui assimetrias sociais marcadas pela representação espiritual, social e de resistência ao poder exacerbado que o Estado possui e, que no nosso entendimento diante das literaturas abordadas, entendemos que este o criou exatamente para esse fim. E que do ponto de vista da geografia social e da antropologia criminal, o artigo demonstra assimetrias territoriais que transcendem o *local* da morte, buscando quebrar epistemologias que já não podem mais serem consideradas como barreiras. Cortinas de fumaça do ponto de vista da invisibilidade social devem ser dissipadas para que a verdadeira face necrológica do Estado seja exposta.

II. Considerações Finais

Em concepções biopolíticas, Ferrajoli (130 p), comprehende que, em sistematizações sociais e jurídicas “Pode-se dizer que o velho direito de fazer morrer ou deixar viver foi substituído pelo poder de fazer viver ou de lançar à morte. [...] Não existe política da vida que não tenha uma política da morte como horizonte.”

E é nesse contexto de necropolítica, mazelas sociais, violência institucional, invisibilidade social, territorialidade, temas que muitas vezes se convergem e que passam desapercebidos que as “entrelinhas” organizacionais são evidenciadas. Por isto, nesse momento que é necessário agradecer aos docentes que, cada um em sua especialidade, nos permitiram ter essa visão diferenciada do território da morte e seus símbolos sociais.

As mortes aconteceram, mas o *local* do ato, continua vivo. Sendo um símbolo de resistência e, demonstrando que não se pode desistir de lutar. Não é só saudosismo, é a percepção de que houve ali uma ação descompensada e, que existe uma insegurança institucional que assombra todas as pessoas, mesmo que este por vezes sejam tratados como heróis.

Mediante isso convergem as políticas que vêm sendo adotadas dentro do Estado do Amapá, que evidenciam uma militarização de guerra e força, acreditamos que são necessários instrumentos de contraponto que busquem outras formas de se ver a segurança pública no Estado e, principalmente dos inúmeros problemas sociais, ao qual esse mesmo agente (Estado) ocasiona. Discursos vazios e repletos de palavras de cunho ético e moral, não acabam com a violência, não trazem vidas de volta, menos ainda, consolam o coração de quem dia após dia sofre por negligências institucionais e violências veladas.

Ser, resistir, lutar, confrontar, conhecer, estudar, são mecanismos legítimos de regimes democráticos e devem ser respeitados e cultivados. As territorialidades, conforme observado e fundamentado no presente artigo, pode ter diferentes interpretações e pode ser marcada por simbolismos de esperança, dor e resistência. O *nanoespaço da morte* é maior do que aparenta ser.

Referências

- [1]. AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: O Poder Soberano E A Vida Nua I*. Tradução De Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2002.
- [2]. AMAPÁ (Estado). Boletim Epidemiológico Nº 05/2024 – UDNT/NVE/DEVS/SVS: Panorama Da Mortalidade Por Causas Externas No Estado Do Amapá – 2018 A 2022 E Dados Preliminares De 2023. Macapá: Superintendência De Vigilância Em Saúde, Governo Do Estado Do Amapá, 2024. Disponível Em: Https://Editor.Amapa.Gov.Br/Arquivos_Portais/Publicacoes/SVS_Ceea8026d02e367711eb59f951063eb5.Pdf. Acesso Em: 12 Nov. 2025.
- [3]. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2025. São Paulo: Fórum Brasileiro De Segurança Pública, Ano 19, 2025. ISSN 1983-7364.
- [4]. BRASIL. Constituição (1988). Constituição Da República Federativa Do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- [5]. CARDOSO, Marcus. Ementa Da Disciplina Tópicos Especiais I E II. PPGEF/UNIFAP, Macapá, 2025. Documento Não Publicado.
- [6]. CARDOSO, Marcus; LEMOS, Carolina Barreto. “Perfeitas Idiotas”: Sensos De Justiça, Insultos Morais E Exclusão Discursiva Da Perspectiva De Três Moradoras De Uma Favela Carioca. Anuário Antropológico, Brasília, V. 50, 2025. Disponível Em: <Https://Journals.Opendedition.Org/Aa/13482>. Acesso Em: 08 Nov. 2025.
- [7]. DIARIO DO AMAPÁ. Juíza Indefere Pedido De Advogada Para Remoção De Vídeos Considerados Ofensivos À Sua Honra E Imagem. Macapá, 9 Maio 2025. Disponível Em: <Https://Www.Diariodoamapa.Com.BR/Cadernos/Policia/Juiza-Indefere-Pedido-De-Advogada-Para-Remoção-De-Vídeos-Considerados-Ofensivos-A-Sua-Honra-E-Imagen/>
- [8]. DIAS, Rodrigo. Clécio Determina Rigor Na Apuração E Afasta Pms Da Operação Que Deixou 7 Mortos. Selesnafes.Com, 5 Maio 2025. Disponível Em: <Https://Selesnafes.Com/2025/05/Clecio-Determina-Rigor-Na-Apuração-E-Afasta-Pms-Da-Operação-Que-Deixou-7-Mortos/>
- [9]. FERRAJOLI, Luigi Et Al. Por Una Repolitización Del Mundo: Las Vidas Descartables Como Desafío Del Siglo XXI. [S.L.]: [S.N.], [S.D.]
- [10]. FOUCAULT, Michel. *Microfísica Do Poder*. Tradução De Roberto Machado. Rio De Janeiro: Graal, 1979.
- [11]. FURLAN, Donizete Vaz. Fotografia: Captura De Tela Do Google Maps Mostrando A Localização Exata Do Local Da Chacina, Na Rodovia Aníbal Barcelos, Macapá-AP. Macapá, 13 Nov. 2025. 1 Fotografia Digital.
- [12]. MARTINS, Carmentilla. Ementa Da Disciplina Sociedade, Cultura E Fronteiras. PPGEF/UNIFAP, Macapá, 2025. Documento Não Publicado.
- [13]. MARTINS, Flávio. *Curso De Direito Constitucional*. 6. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. P. 167-172. ISBN 978-65-5362-181-7.
- [14]. MBEMBE, Achille. *Necropolítica: Biopoder, Soberania, Estado De Exceção, Política Da Morte*. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- [15]. Nota De Repúdio OAB-AP. Disponível Em: <Https://Oabap.Org.BR/Noticias/Nota-De-Repudio-Da-Oab-AP>.
- [16]. Polícia Do Amapá Apreendeu Material Ilícito No Carro Em Que 7 Pessoas Morreram; População Contesta Versão. Disponível Em <Https://G1.Globo.Com/Ap/Amapa/Noticia/2025/05/05/Policia-Do-Amapa-Apreendeu-Ilícitos-No-Carro-Em-Que-7-Pessoas-Morreram-População-Contesta-Versão.Ghtml>. Acessado Em 08 De Novembro De 2025.